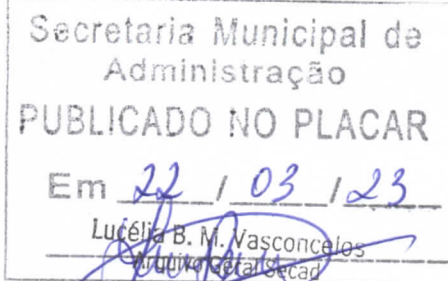




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0385, DE 22 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 02, da Quadra 22, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º, Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 02, da quadra 22, com área de 450,00m², situado na Rua C-10, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 25 de novembro de 2022, firmado pelo RT. FLÁVIO ALVES LEÃO, CREA 425873/D-TO, com anotação e responsabilidade TO 20220398895, de 24.11.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022012768.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de março de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal